LEI MUNICIPAL Nº.: 3.581/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Institui o "**Dia Municipal do Mototaxista**", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal do Mototaxista**", a ser comemorado anualmente, no dia 24 de setembro.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - O Dia Municipal do Mototaxista tem como objetivo reconhecer e valorizar a importância dos mototaxistas para a mobilidade urbana e o transporte de passageiros no município.

Art. 3º - No Dia Municipal do Mototaxista, poderão ser realizadas atividades e eventos em homenagem aos mototaxistas, tais como palestras, cursos de capacitação, competições esportivas, campanhas de conscientização no trânsito, entre outros, promovidos pelo Poder Público, entidades representativas da categoria e organizações da sociedade civil.

Art. 4º - O Executivo Municipal deverá incentivar a participação dos mototaxistas e das entidades representativas da categoria nas comemorações do Dia Municipal do Mototaxista, promovendo a divulgação e a ampla divulgação das atividades programadas.

Art. 5º - O Poder Público Municipal poderá estabelecer parcerias com empresas privadas, instituições de ensino, associações e outras entidades, visando o fortalecimento das comemorações do Dia Municipal do Mototaxista e a oferta de benefícios e serviços aos profissionais da categoria.

Art. 6º - O Poder Público Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá criar campanhas educativas e de conscientização no trânsito voltadas aos mototaxistas e à população em geral, com o intuito de promover um tráfego mais seguro e responsável.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 17 / 07 / 2023
Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo